



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
08 DE OUTUBRO DE 2020
ANO XXXIV | N.º 7.809

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	9
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
CONTRATOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	13
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
EDITAIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.945 de 07 de outubro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 733.861,00 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.945/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.2.22	733.861,00		
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.2.22		733.861,00	
SUB-TOTAL				733.861,00	733.861,00	
TOTAL GERAL				733.861,00	733.861,00	

DECRETO Nº 32.946 de 07 de outubro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.946/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.126.0016.250432	3.3.90.40	0.1.00	1.000,00	
	15.126.0016.250432	3.3.90.30	0.1.00		1.000,00
SUB-TOTAL				1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL				1.000,00	1.000,00

DECRETO Nº 32.947 de 07 de outubro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.947/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0002.263017	3.3.90.30	2.1.00	88.000,00		
	04.122.0002.263017	3.3.90.37	2.1.00	430.000,00		
	04.122.0002.263017	3.3.90.39	2.1.00		518.000,00	
SUB-TOTAL				518.000,00	518.000,00	
TOTAL GERAL				518.000,00	518.000,00	

DECRETO Nº 32.948 de 07 de outubro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.948/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.366.0016.252000	3.3.90.93	2.2.15	895.815,00		
	12.366.0016.252000	3.3.90.30	2.2.15		95.815,00	
	12.366.0016.252000	3.3.90.36	2.2.15		700.000,00	
	12.366.0016.252000	3.3.90.39	2.2.15		100.000,00	
SUB-TOTAL				895.815,00	895.815,00	
521010-FMAS	08.244.0004.241100	3.3.90.39	0.2.29	101.000,00		
	08.244.0004.241100	3.3.90.30	0.2.29		9.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.32	0.2.29		9.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.36	0.2.29		56.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.40	0.2.29		27.000,00	
SUB-TOTAL				101.000,00	101.000,00	
TOTAL GERAL				996.815,00	996.815,00	

DECRETO Nº 32.949 de 07 de outubro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.248.000,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrá por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 18125/2020-SEMAN**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.949/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0010.110900	3.3.90.39	2.1.00	1.494.894,00		
	15.451.0010.214500	3.3.90.39	2.1.00		3.435.987,00	
	15.451.0013.214400	3.3.90.39	2.1.00		9.317.119,00	
SUB-TOTAL					14.248.000,00	
TOTAL GERAL					14.248.000,00	

DECRETO Nº 32.950 de 07 de outubro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.279.520,00 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.950/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	4.4.90.52	2.1.90		71.390,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.52	2.1.90		1.012.130,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.92	2.1.90		196.000,00	
SUB-TOTAL					1.279.520,00	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0016.290304	4.6.90.71	2.1.90	1.279.520,00		
	SUB-TOTAL					1.279.520,00
TOTAL GERAL					1.279.520,00	

DECRETO Nº 32.951 de 07 de outubro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.951/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0004.258400	3.3.50.43	0.2.28	200.000,00	
	08.243.0004.258400	3.3.50.43	0.2.29	280.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.50.43	0.2.29	400.000,00	
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	0.2.29	320.000,00	
	08.242.0004.241200	3.3.90.30	0.2.29		15.000,00
	08.242.0004.241200	3.3.90.36	0.2.29		25.000,00
	08.242.0004.241200	3.3.90.39	0.2.29		25.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.30	0.2.29		35.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.32	0.2.29		25.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.36	0.2.29		15.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.39	0.2.29		15.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.35	0.2.29		45.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.36	0.2.29		45.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.39	0.2.29		15.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.30	0.2.29		15.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.32	0.2.29		10.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.36	0.2.29		15.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.30	0.2.29		25.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.32	0.2.29		25.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.36	0.2.29		25.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.39	0.2.29		45.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.39	0.2.29		95.000,00
	08.244.0004.242000	3.3.90.35	0.2.29		45.000,00
	08.244.0004.247700	3.3.90.30	0.2.29		5.000,00
	08.244.0004.247700	3.3.90.35	0.2.29		5.000,00
	08.244.0004.247700	3.3.90.36	0.2.29		5.000,00
	08.244.0004.247700	3.3.90.39	0.2.29		10.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.30	0.2.29		20.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.33	0.2.29		10.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.35	0.2.29		5.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.36	0.2.29		25.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.39	0.2.29		45.000,00
	08.244.0004.249900	3.3.90.30	0.2.29		45.000,00
	08.244.0004.249900	3.3.90.36	0.2.29		45.000,00
	08.244.0004.249900	3.3.90.39	0.2.29		20.000,00
	08.244.0004.258100	3.3.90.40	0.2.29		50.000,00
	08.244.0004.258300	3.3.90.40	0.2.29		50.000,00
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	0.2.28		200.000,00
	08.244.0016.255900	3.3.90.39	0.2.29		100.000,00
SUB-TOTAL				1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL				1.200.000,00	1.200.000,00

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETOS de 07 de outubro de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EDSON DE FARIAS ROCHA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, Tipo A2, da Gerência Operacional da USF Vila Nova de Pituacu, do Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FORTUNATO SILVA NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JUVENAL MAYNART CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Subchefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 53, da Gerência da Unidade de Emergência, Tipo D3, da UPA Barris – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TEREZA CRISTINA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio Administrativa, da Diretoria Pedagógica – DIPE, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCIANA MENDES LUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tonar sem efeito o Decreto s/nº de 02/10/2020, publicado no DOM de 03 a 05/10/2020, referente a exoneração de **CIRLEIDE NASCIMENTO OLIVEIRA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 037/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, o Procurador do Município DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA, mat. 3097426, para substituir MARCIO PRISCO NOVATO, mat. 3098789, no cargo de Procurador Coordenador da Procuradoria Cível Administrativa e Trabalhista, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2020.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 10 / 2020

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/10/2020, **EDSON RUSCIOLELLI DE CARVALHO**, matrícula 3139027, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subcontroladoria Geral, e dispensá-lo da função de confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria Central de Auditoria desta Controladoria Geral.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de outubro de 2020.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 39240/2019

Interessado: ABS - ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 299.813/001-39)

Processo nº: 70392/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESTUDAR E JOGAR
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 602.001/001-09)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 26936/2019

Interessado: INSTITUTO PROJETO LER NA PRAÇA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 296.399/001-16)

Salvador, 07 de outubro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 29986/2020

Interessado: PROVINCIA CARMELITA DE SANTO ELIAS

(Inscrição imobiliária nº 617.695-0)

Processo nº: 51018/2019 (em anexo o processo nº 36947/2020)

Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMO DIAS
(Inscrição imobiliária nº 525.116-8)

Salvador, 07 de outubro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 327/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 10284/2019,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da Servidora CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 3156001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de outubro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 326/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 13, do inciso V, do Regimento Interno da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 25.859, de 10 março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL, matrícula nº 819789, Subsecretária Municipal de Gestão, para deliberar sobre a concessão de férias e demais licenças no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 32.770 de 29 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de outubro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 197/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
8770/2019	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS	3.134.418
8032/2019	ANA PAULA DEUS DE JESUS	3.094.849
5493/2019	ANACIARA SANTANA DE SOUZA	3.130.080
6770/2019	ANDRÉIA SANTANA SANTOS DE OLIVEIRA	3.097.586
6421/2019	ARILSON BISPO DA ANUNCIAÇÃO	3.121.989
7013/2019	DEYLIANE CERQUEIRA DE OLIVEIRA REGO	3.115.941
6003/2019	EDNA DE CÁSSIA SOUZA E SOUZA	3.061.025
7968/2019	EURIALA BELIZIA FERNANDES MARQUES	3.068.954
8900/2019	FRANCIS RODRIGUES ASSUNÇÃO	3.098.296
8839/2019	IZABEL FERREIRA LOPES	3.072.150
8760/2019	JEANE GAVAZZA DE OLIVEIRA	3.115.919
7117/2019	LAÍSE CALDAS DE SOUZA ROCHA	3.134.535
5662/2019	LOURDES DE PAULA SOUZA PEDRO	3.062.413
7568/2019	LUCIANO DA CRUZ OLIVEIRA	3.126.740
5885/2019	LUCIANO SOUZA DE MOURA	3.123.535
4059/2019	LUCIDALVA BRANDÃO CAVALCANTI	3.085.269
8243/2019	MAGALY BRAZILEIRO ALENCAR	3.089.837

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
7492/2019	MARÍLIA DE ALMEIDA SANTOS	3.127.029
6463/2019	PATRICIA ANDREIA BASTOS GOMES	3.121.522
7665/2019	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	3.057.450
6191/2019	RITA DE CÁSSIA BOA MORTE MACHADO	3.081.974

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 186/2020

Na Portaria nº 186/2020, publicada no DOM nº 7.798 de 26 a 28/09/2020, fl. 5, referente Redução da Jornada de Trabalho de 40h para 20h,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 3307/2019

LEIA-SE:

PROCESSO 6341/2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 280/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 24661 2018 de 22/05/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-136**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para **Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACAB27, modalidade rooftop**, situada na Rua Amazonas, nº 102, Residencial Sevilha - Cabula, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°57'26,4"S e 38°27'10,0"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190/03;
III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de outubro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
500/2020	DANIZ CEZAR DE SOUZA	REV ESTABILIDADE ECONÔMICA

Salvador, 07 de outubro de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 28/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes a seleção de consultor individual, Assistente Social para execução, acompanhamento e implementação dos seguintes instrumentos de planejamento do BID: Plano de Gestão Ambiental e Social - PGAS e o Plano de Ação Social da requalificação da Orla Marítima de Salvador, trecho: Stella Maris, Praia do Flamengo e Praia de Ipitanga, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

- I - Natalia Rios de Carvalho, matrícula 3155300;
- II - Maristela Gomes De Oliveira, CPF sob o nº 078.342.175-34;
- III - Janaina Almeida Santos Rios - CPF sob o nº. 008.217.185-84.

§ 1º A Presidência da comissão compete a Natalia Rios de Carvalho que será substituída por Maristela Gomes De Oliveira, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

- I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;
- II - Analisar os currículos apresentados, elaborando Relatório Escolha Consultor Individual;
- III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 05 de outubro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

PORTARIA Nº 030/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR - SALVADOR nos aspectos técnicos concernentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de relações públicas, planejamento de comunicação e

assessoria de imprensa, para apoiar na implementação das ações do Plano de Ações do Turismo Étnico Afro de Salvador, além de organizar o Movimento Salvador Capital Afro (grande evento e seus desdobramentos), nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2350-9, prevista na Cláusula 4.04 do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Como Titulares:

Pela Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR:

a) Alison Sodré, matrícula 3135549.

Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT:

a) Antônio dos Santos Barretto Junior - matrícula: 3135590,

b) Adriana Ferreira Brandão - matrícula: 3135924,

c) Simone Maria Santos Costa, matrícula n.º 3127771.

d) Isabel Aquino - Especialista em Marketing e Sistemas de Inteligência da UCP/SECULT, CPF sob o n.º 955.837.855-00 (suplente).

§1º A Presidência da comissão compete a Antônio dos Santos Barretto Junior, que será substituída por Adriana Ferreira Brandão, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas aos TDR - Termos de Referência;

II - Analisar as manifestações de interesse e propostas apresentadas, elaborando Relatório para Formação da Lista Curta e para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 05 de outubro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

PORTARIA N.º 031/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal n.º 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal n.º 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes a seleção de consultor individual para apoiar a Unidade de Coordenação do Programa (UCP), para prestação de serviços técnicos especializados em licitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Pelo COGEL - Companhia de Governança Eletrônica - Denilson Nunes dos Santos matrícula n.º 3143597;

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT: Marcelo Silva Lauria, matrícula n.º 3127770 e Sonale Miriam Silva Fonseca, matrícula 3127454

§ 1º A Presidência da comissão compete a Sonale Miriam Silva Fonseca, que será substituída por Marcelo Silva Lauria, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;

II - Analisar os currículos apresentados, elaborando Relatório Escolha Consultor Individual;

III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 05 de outubro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N.º 122/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com intervenção da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA VITORIA TELES CARVALHO	4539273/2019 - EST	20/11/2019	180 DIAS
AUGUSTO CESAR MASCARENHAS LIMA	3666807/2019 - EST	27/01/2020	180 DIAS
DAIANA NASCIMENTO SANTOS	2348778/2019 - EST	02/03/2020	180 DIAS
EDINOA ROSA DOS SANTOS	2830457/2019 - EST	06/12/2019	180 DIAS
ELIELSON SILVA LEAO DE ASSIS	2028273/2019 - EST	06/01/2020	180 DIAS
ENZO DE MATTOS MAROCCI CHAVES	4256699/2019 - EST	10/02/2020	180 DIAS
GABRIELLE MARQUES GOMES	4873557/2019 - EST	02/03/2020	180 DIAS
GEORGE RAMOS ABADE DE OLIVEIRA	4162401/2019 - EST	30/01/2020	180 DIAS
IAN DOS SANTOS ALMEIDA	4451038/2019 - EST	06/01/2020	180 DIAS
ICARO DA CRUZ DOS SANTOS	3626584/2019 - EST	02/03/2020	180 DIAS
ICARO GUILHERME CERQUEIRA SANTOS LIMA	4392302/2019 - EST	24/01/2020	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
INDIARA SOUZA SANT ANNA	4562694/2019 - EST	27/02/2020	180 DIAS
IURY OLIVEIRA SOUZA	3723506/2019 - EST	11/02/2020	180 DIAS
JOSE BERNARDO OLIVEIRA DE JESUS	4100095/2019 - EST	02/03/2020	180 DIAS
KAROLINA REIS DE LIMA	3389552/2019 - EST	14/02/2020	180 DIAS
LUAN PEREIRA DOS SANTOS	4380805/2019 - EST	28/02/2020	180 DIAS
LUCAS ALAN SOUZA DA CONCEICAO	3969357/2019 - EST	03/02/2020	180 DIAS
LUCAS ALVES NERES DA SILVA	4740166/2019 - EST	07/01/2020	180 DIAS
LUNA BEATRIZ MENEZES DA SILVA	4755970/2019 - EST	15/01/2020	180 DIAS
MARCELA SOUZA SANTOS	3623747/2019 - EST	12/02/2020	180 DIAS
MARIA APARECIDA DA MATA SILVA	4132366/2019 - EST	12/02/2020	180 DIAS
NATALIA CARINE SILVA DOS SANTOS	3005240/2019 - EST	02/03/2020	180 DIAS
NICOLAS GABRIEL SOUSA SANTOS	4610018/2019 - EST	03/02/2020	180 DIAS
RAFAELA DA SILVA LAMPA	3097612/2019 - EST	13/02/2020	180 DIAS
RAIANE DA SILVA SANTOS DE PAULA	4039733/2019 - EST	06/01/2020	180 DIAS
RENATA DA CONCEICAO BARBOSA	4207276/2019 - EST	28/02/2020	180 DIAS
SAD CAROLINE HORA MEDRADO	4825464/2019 - EST	10/02/2020	180 DIAS
SAMARA REIS QUEIROZ	4706090/2019 - EST	07/01/2020	180 DIAS
SUELLEN SANTANA DA SILVA	3726018/2019 - EST	20/12/2019	180 DIAS
TARCISIO MARINHO DO MONTE FILHO	4582275/2019 - EST	19/02/2020	180 DIAS
THAINARA LIMA COELHO	3237551/2019 - EST	02/03/2020	180 DIAS
WILIAM COELHO PEREIRA	3853280/2019 - EST	28/11/2019	180 DIAS
YASMIN SOUZA MACIEL DOS SANTOS	4027406/2019 - EST	04/02/2020	180 DIAS
YASSMIN SOUZA SOLANO	4787655/2019 - EST	07/02/2020	180 DIAS
ACACIA SANTOS LIMA	2620846/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
ADAILSON JESUS DA SILVA	3676843/2020 - EST	10/03/2020	180 DIAS
AGNALDO SOUZA MACIEL	3232407/2020 - EST	17/02/2020	180 DIAS
AILTON BRANDAO DOS SANTOS	3053246/2020 - EST	17/02/2020	180 DIAS
ALISSON PEREIRA BRAZIL SANTOS	4765864/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
ANA GABRIELE EVANGELISTA DE JESUS VIEIRA	4863309/2020 - EST	17/02/2020	180 DIAS
ANA JESSICA BORGES CONCEICAO	4068148/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	2502870/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
ARILSON MARQUES BARRETO	4672497/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
ARTHUR DOS SANTOS DE SOUZA	4681685/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
BARBARA HANNA MENEZES ALVES	3177994/2020 - EST	11/03/2020	180 DIAS
BEATRIZ ARAGAO DA SILVA	3857110/2020 - EST	09/03/2020	180 DIAS
BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA QUEIROZ	2969221/2020 - EST	17/02/2020	180 DIAS
BRENDA SANTOS MATOS	4090494/2020 - EST	10/03/2020	180 DIAS
BRENDA VIANA FERRAZ DE SOUZA	2546555/2020 - EST	17/03/2020	180 DIAS
CLAUDIANA DE SANTANA LELIS	2886836/2020 - EST	06/03/2020	180 DIAS
CLEYTON LUCAS DOS SANTOS SAMPAIO	4557741/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
CRISLAINE CONCEICAO FERREIRA	2614229/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
DANIEL CARDOSO COSTA	4620656/2020 - EST	12/03/2020	180 DIAS
DANILO SOUZA DOS SANTOS	4750698/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
DEIVID NASCIMENTO CHAMUSCA VIEIRA	4174763/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
DONILTON NASCIMENTO SILVA FILHO	4620902/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
EDGAR CALAZANS PEREIRA NETO	2580356/2020 - EST	17/02/2020	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EDUARDO ANDRADE DAS VIRGENS	4594759/2020 - EST	13/02/2020	180 DIAS
ELINALDO DE ALMEIDA	1874018/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
ELISA NASCIMENTO SILVA	3604760/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
EWELLYN KAROLYNE SILVA SANTOS	4715383/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
FELIPE ALVES SAO PAULO	4361031/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
FELIPE DOS SANTOS MEIRELES	3555050/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
FERNANDA OLIVEIRA DO CARMO	1961201/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
FILIPE SILVA MOTA	4626453/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
GABRIEL SANTOS DE SOUZA	3077641/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
GABRIELA DA COSTA CAMPOS SANTOS	3497019/2020 - EST	19/02/2020	180 DIAS
GABRIELE ROCHA RIBEIRO	3343445/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
GILBERTO LAZARO SANTOS RAMOS	2210208/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
GILMARA MENEZES PEREIRA	4156366/2020 - EST	03/03/2020	180 DIAS
GIOVANNA VIANA CORREIA	4263652/2020 - EST	06/03/2020	180 DIAS
HELOISA COSTA SANTOS	4880572/2020 - EST	06/03/2020	180 DIAS
IANA DE JESUS SANTOS	4175081/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
INGRID NASCIMENTO LAGO HERMINIO	3264782/2020 - EST	16/03/2020	180 DIAS
IRACI MARIA DE JESUS	4803089/2020 - EST	03/03/2020	180 DIAS
ISAAC JEIEL RODRIGUES DOS SANTOS	4665686/2020 - EST	06/03/2020	180 DIAS
ISAIAS BARRETO DE ALMEIDA	3528602/2020 - EST	06/03/2020	180 DIAS
ISRAEL VALVERDE GONCALVES DOS SANTOS	4081387/2020 - EST	10/03/2020	180 DIAS
ITALO MARCELO DE JESUS MENESES	3873065/2020 - EST	13/03/2020	180 DIAS
JAMILE ARAUJO RAMALHO	2027543/2020 - EST	17/03/2020	180 DIAS
JOANICE CARMO SANTOS	4298646/2020 - EST	10/03/2020	180 DIAS
JOAO MARCELO ROCHA DE JESUS	4381528/2020 - EST	03/03/2020	180 DIAS
JOAO MATHEUS CAVALCANTE VILAS BOAS	3455068/2020 - EST	17/02/2020	180 DIAS
JOAO PEDRO CONCEICAO LISBOA	3164505/2020 - EST	04/03/2020	180 DIAS
JOAO VICTOR BACELAR E SILVA	3808894/2020 - EST	11/03/2020	180 DIAS
JOSE JOAQUIM MARINHO DA SILVA	4523590/2020 - EST	10/03/2020	180 DIAS
JOSELITO LIMA DOS SANTOS	2757514/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
JUAN HENRIQUE DA SILVA	4053608/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
JULIANE DE JESUS MACHADO	4783079/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
KAIQUE SOARES DOS SANTOS	4694788/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
KAROLAINE DE MENEZES NASCIMENTO	4270651/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	4784183/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
LIS SANTIAGO LOPES FERREIRA	4763578/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
LORENA ALBERGARIA ARGOLLO	2594655/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
LUCAS MARQUES PINHEIRO	3542299/2020 - EST	19/02/2020	180 DIAS
LUCAS PEREIRA DA COSTA	3388664/2020 - EST	03/03/2020	180 DIAS
LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	3674293/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
MAIARA VITORIA SANTOS DE JESUS	3852614/2020 - EST	10/03/2020	180 DIAS
MARCELLE SANTANA SANTOS FANTI	4259261/2020 - EST	03/03/2020	180 DIAS
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	4487700/2020 - EST	17/03/2020	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS	4759211/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA ISABEL ARAUJO DE LIMA	4251674/2020 - EST	06/03/2020	180 DIAS
MARIA RITA GUIMARAES ALVES	3229762/2020 - EST	09/03/2020	180 DIAS
MELISSA VILAR LIMA	4657873/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
MICAEL DE JESUS CRUZ	4778776/2020 - EST	11/03/2020	180 DIAS
NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3615193/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
NATIELE DUARTE DE SOUSA	3709769/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
NELMA FRANCISCA SANTANA RAMOS	4104338/2020 - EST	17/03/2020	180 DIAS
PAULA DA PAZ CARNEIRO ARAUJO	3781218/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
PAULO VITOR DE SOUSA BARBOSA	2471452/2020 - EST	03/03/2020	180 DIAS
PRISCILA BRITO DOS SANTOS	3081042/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
RAFAELA DE LIMA PEREIRA SOUSA	3797187/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
RAFAELA FERREIRA FRAGA	4911972/2020 - EST	16/03/2020	180 DIAS
RAMISTELA SANTOS MASCARENHAS	4602023/2020 - EST	17/02/2020	180 DIAS
RAONI CESAR SIMAO FERREIRA	3455416/2020 - EST	05/03/2020	180 DIAS
RAQUEL VALVERDE GONCALVES DOS SANTOS	4544410/2020 - EST	10/03/2020	180 DIAS
RAYRA BITENCOURT NUNO	3886912/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
REBECA CARDOSO AMARAL	3583207/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
RUAN VICTOR PEREIRA SANTANA	4314588/2020 - EST	03/03/2020	180 DIAS
SAMARA CONCEICAO MAGALHAES SILVA	4848921/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
SAMUEL VITOR SOUZA DE OLIVEIRA	4640307/2020 - EST	06/03/2020	180 DIAS
SIDNA REGO DOS SANTOS	4117408/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
TAIANE BARRETO DA CONCEICAO	3395674/2020 - EST	16/03/2020	180 DIAS
TAIS DOS SANTOS DAMASCENA	3588897/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
TAIS DOS SANTOS SILVA	2555784/2020 - EST	19/02/2020	180 DIAS
THAINI THAMIRIS SILVA GOMES FERREIRA	3537775/2020 - EST	09/03/2020	180 DIAS
THAIS DAMASCENO DE JESUS LUZ	4834584/2020 - EST	03/03/2020	180 DIAS
THAIS GONCALVES SANTOS	2934367/2020 - EST	17/03/2020	180 DIAS
THAYNA PRAZERES CUNHA	3054837/2020 - EST	18/02/2020	180 DIAS
TONE PAULO LEITE DA SILVA	4030768/2020 - EST	03/03/2020	180 DIAS
VALDILENE BARROS DE SOUSA	2452621/2020 - EST	06/03/2020	180 DIAS
VANUZA DIAS DA SILVA	3544813/2020 - EST	27/02/2020	180 DIAS
VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA	4135486/2020 - EST	04/03/2020	180 DIAS
VITORIA CAROLINE SOUZA NASCIMENTO	3465267/2020 - EST	10/03/2020	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de outubro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
3900/2020	ADNILSON TEIXEIRA DAS NEVES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO(A)	VIGÊNCIA
9449/2020	ROBERTO GOMES DA SILVA	18/09/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL

PORTARIA Nº 25/2020

Publicado no DOM de 18/08/2020
Republishado por ter saído com incorreção.

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMTEL, aprovado pelo Decreto nº 28.876 de 19/09/2017, publicado no DOM nº 6.930 de 20/09/2017, republicado no DOM nº 6.931 de 21/09/2017 e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designados, desde 14/08/2020, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com o Parque Social, através do Termo de Colaboração nº 01/2020, que tem por objeto a execução do PROJETO MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM, instituído pela Lei 9.376/2018 a Lei 9.532/2020, que autoriza o repasse de recursos públicos ao Parque Social, nos limites e condições estabelecidos pelo texto legal, para atendimento de jovens entre 14 a 22 anos e seis meses, estimulando a formação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

- a) MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3151135, membro titular e presidente da comissão;
- b) SINARA BATISTA CONCEIÇÃO TANAJURA, matrícula nº 3095185, membro titular;
- c) EDNALDA DIAS DURAN, matrícula nº 3082235, membro titular.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 17 de agosto de 2020.

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO
E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 037/2020

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Rita de Cássia Souza da Silva, Mat: 3124777**, para atuar como PREGOEIRO da COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL, nas licitações realizadas na modalidade de Pregão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 07 de Outubro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

PORTARIA Nº 038/2020

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar os servidores, **Ivan Euler Pereira de Paiva, Mat: 3128894**, **Rita de Cássia Souza da Silva, Mat: 3124777**, **Jorge Xavier Montes Aldir, Mat: 3127407** e **Everaldo Pereira de Souza, Mat: 3053863**, para comporem sobre a presidência do primeiro, a **COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL**.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 07 de outubro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2020**

PROCESSO Nº: 11689/2020
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
 CNPJ: 25.279.552/0001-01 - ITEM 1 - R\$ 630,00
 CONTRATADA: GUEDES & PAIXÃO LTDA
 CNPJ: 16.928.871/0001-00 - ITEM 2 - R\$ 7.855,12
 CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. HOSP. DE HIG. E TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 96.827.563/0001-27 - ITEM 3 - R\$ 3.751,44
 OBJETO: Aquisição dos medicamentos: Formoterol, fumarato de 12 mcg & Budesonida 400 mcg (360 cápsulas), Lacosamida 100 mg (728* comprimidos) e Lacosamida 200 mg (196* comprimidos), para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Nº 280/2020
 VALOR GLOBAL: R\$ 12.236,56 (doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato
 DATA DO ATO: 18/09/2020

Salvador, 07 de outubro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
 Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.807 de 06 de outubro de 2020, pág. 22.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 271/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 Processo n.º 10.946/2020

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 271/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL.
 Processo n.º 10.946/2020

Salvador, 07 de outubro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
 Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Fundação Cidade Mãe - FCM****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - FCM Nº 003/2020
PROCESSO Nº 009/2020 - FCM
 OBJETO: Trata-se de aquisição de jogos e materiais esportivos visando, compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagens das crianças, adolescentes e jovens atendidos nas dependências das Unidades de Acolhimento Institucionais e Centros de Convivência Socioassistenciais da Fundação Cidade Mãe, município de Salvador, conforme descritos e quantificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 03/11/2020.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 04/11/2020
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 04/11/2020
OBS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de outubro de 2020.

JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA
 Presidente da CPL / FCM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - FCM Nº 004/2020
PROCESSO Nº 012/2020 - FCM
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanches, para entrega semanal, visando atender às crianças, adolescentes e jovens nas dependências das Unidades de

Acolhimento Institucionais e Centros de Convivência Socioassistenciais da Fundação Cidade Mãe, município de Salvador, conforme descritos e quantificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 26/10/2020
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 27/10/2020
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 27/10/2020

OBS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de outubro de 2020.

JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA
 Presidente da CPL / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento para Zona Sul abaixo especificado:

Chamamento Público Nº 001/2020 - Credenciamento Nº 001/2020 - Processo Nº 2552/2020

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para a prestação de serviços de gestão de pátio, incluindo a remoção, guarda, depósito, liberação de veículos removidos, planejamento, avaliação técnica, preparação e organização de leilão a ser realizado por leiloeiro público oficial, bem como a implantação e operação de sistemas de gerenciamento de informações e estrutura de atendimento ao cidadão na Cidade do Salvador.

Empresa Credenciada para zona sul: PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ - 16.491.623/0001-44

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, a critério da Administração

Data da Homologação: 05 de outubro de 2020

Salvador, 06 de outubro de 2020.

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria n. 142/2020, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

PROCESSO: Nº 117/2019.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, nas etapas de recebimento; triagem; valorização, por meio de técnicas de eficientização de reutilização e reciclagem; destinação ambientalmente adequada de resíduos e disposição final unicamente de rejeitos da construção civil (RCC) e volumosos provenientes do Município do Salvador, em Central de Tratamento de Resíduos, subdividido em 02 (dois) lotes, sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com a prescrição da Lei Federal 12.305/2010 e no conceito de "Cidade Sustentável", conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.

LOTE 01

LICITANTE	VALOR POR TONELADA	VALOR GLOBAL	SITUAÇÃO
EUCAFI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 23,30	21.767.631,70	VENCEDORA

LOTE 02

LICITANTE	VALOR POR TONELADA	VALOR GLOBAL	SITUAÇÃO
ÁGUAS CLARAS AMBIENTAL CENTRAL DE TRATAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	R\$ 24,16	32.434.759,41	VENCEDORA

Data da Homologação: 30 de setembro de 2020.

Salvador, 07 de outubro de 2020

TIAGO GARCEZ DOS REIS
 Presidente da COSEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2020

Objeto: Prestação de serviço especializado em manutenção de Nobreak;
Processo Nº: 28.993/2020;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: SERVICE POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME;
CNPJ: 24.181.226/0001-02;
Valor Global: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais);
Amparo Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 06/10/2020;
Vigência: 12 (doze) meses.

Salvador, 07 de outubro de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

DANILO DA SILVA SANTANA
Service Power Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2020

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, nos Municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho.
Processo nº: 17.283/2020;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0100 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ: 22.564.864/0001-79;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 30/09/2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

ARNALDO DA COSTA LAGE NETO
Proambientehs Sustentabilidade e Engenharia LTDA -ME

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2020

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, para a prestação dos serviços de Confeção de Plantas com Memorial Descritivo, Implantações de Marcos Georreferenciados e Entrega dos Convites aos Confrontantes de Imóveis Urbanos, nos Municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho.
Processo nº: 17.282/2020;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0100 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ: 22.564.864/0001-79;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 30/09/2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

ARNALDO DA COSTA LAGE NETO
Proambientehs Sustentabilidade e Engenharia LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 591/2020

CONTRATO nº 137/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE Nº 14/2019, 23/05/2019.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	200,00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	400,00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	6.000,00

Salvador, 07 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 232/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 320/2019, publicado no DOM 7.807 do dia 06 de outubro de 2020.

Onde se lê:

Data de assinatura: 05 de outubro de 2020

Leia-se:

Data de assinatura: 30 de setembro de 2020

Salvador, 07 de outubro de 2020

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 233/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 320/2019, publicado no DOM 7.807 do dia 06 de outubro de 2020.

Onde se lê:

Data de assinatura: 05 de outubro de 2020

Leia-se:

Data de assinatura: 30 de setembro de 2020

Salvador, 07 de outubro de 2020

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020010718
Processo: 1968/2020
Contratada: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA.
CNPJ nº: 12.396.993/0001-41.
Objeto: Pincel p/ quadro branco, tinta azul (50 unidades); Pincel p/ quadro branco, tinta preta (50 unidades) e Pincel p/ quadro branco, tinta vermelha (50 unidades).
Valor total: R\$ 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 07/10/2020

Salvador, 07 de outubro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020010722

Processo: 10667/2020

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ nº.26.728.117/0001-80.

Objeto: Dispenser p/ sabonete líquido ou álcool gel ABS 800ml (50 unidades).

Valor total: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 07/10/2020

Salvador, 07 de outubro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 20200010376

Nº PROCESSO: 1955/19

CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA-ME.

CNPJ: 68.858.539/0001-10

OBJETO: 1 UN PARQUE INFANTIL ESCORREGADOR.

VALOR: R\$ 646,71 (Seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2320 - Apehamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 20200010375

Nº PROCESSO: 1955/19

CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA-ME.

CNPJ: 68.858.539/0001-10

OBJETO: 70 UN PARQUE INFANTIL CONJUNTO DE MODULOS, 269 UN PARQUE INFANTIL ESCORREGADOR, 270 UN PARQUE INFANTIL GIRA GIRA MINIMO 4 LUGARES, 90 UN PARQUE INFANTIL PLAYGROUND I MÉDIO, 225 UN PARQUE INFANTIL PLAYGROUND II PEQUENO.

VALOR: R\$ 1.577.427,44 (Um milhão quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2320 - Apehamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 20200010455

Nº PROCESSO: 3613/2019

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

OBJETO: 2 UN BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LITROS 127V.

VALOR: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO). AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 05 de Outubro 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 410/2020

PROCESSO nº 647/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO.

VALOR GLOBAL: O valor anual estimado para o presente contrato é **R\$ 48.472,20 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais vinte centavos)**, sendo que o valor estimado para manutenção preventiva, corretiva é de R\$ 32.314,80 (trinta e dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), e o valor estimado para reposição de peças é de R\$ 16.157,40 (dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, tendo o seu valor mensal estimado em R\$ 4.039,35 (quatro mil trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), sendo que o valor mensal estimado para manutenção preventiva, corretiva é de R\$ 2.692,90 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos), e o valor mensal estimado para reposição de peças e acessórios é de R\$ 1.346,45 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0016.249400, 10.122.0016.250106, 10.301.0016.249300 e 10.302.0016.232900; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte nº 0.2.14 e 0.1.02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CONTRATADA: **COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.**

CNPJ: 34.427.849/0001-68

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **William Ribeiro de Almeida Filho**

Salvador, 07 de outubro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 094/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 094/2018, celebrado em 05/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12185/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **18/10/2020** até **17/10/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva interna, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias tipos a b e d e micro-ônibus do SAMU 192/SMS, permanecendo o valor global de **R\$ 226.275,84 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2020010222

N° DO PROCESSO: 253/2020

CONTRATADA: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA

CNPJ: 17.178.243/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

SALVADOR, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N° 2020010572

LICITAÇÃO: PE N° 074/2020

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2020000348

PROCESSO: N° 112/2020.1

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: CANETA AZUL

VALOR TOTAL: R\$ 616,00(SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: N° 2020/000566

DATA AFM: 29/09/2020

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 017/2020

Contrato n°: 018/2020

Processo: 1416/2019

Empresa: ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A-CNPJ/MF n° 03.852.459/0001-01

Amparo Legal: Leis n° 8.666/93 e 4.484/92

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARQUE DA CIDADE - PITUBA".

Objeto: O item 6.1 do Contrato n° 018/2020, passa a ter a seguinte redação: "6.1 - A CONTRATADA

deverá apresentar, até 15 (quinze) dias, após a publicação do Extrato do Contrato na Imprensa Oficial, Garantia Contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segura), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato definido no item 5.1 deste Contrato":

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de outubro de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 003/2020**

Processo n°: 1351/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF n° 74.190.620/0001-77

1.1 - Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n° 003/2020, cujo objeto consiste na execução das obras da Via de Ligação BR 324 X Mata Escura, Salvador/BA, referida nas cláusulas quinta e sexta, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

1.2 - O valor global permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 13.204.459,80 (treze milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 13/08/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

**RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 024/2020**

Processo n°: 1579/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF n° 20.589.471/0001-94

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 28/09/2020 e término em 26/11/2020.

Base Legal: art. 57, §1°, II, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 16/09/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e PAULO CÉSAR SANSÃO-MARTORE

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 5° Termo Aditivo, Contrato n° 028/2019, publicado no DOM n° 7.808, pág. 17, de 07/10/2020:

Onde se lê:

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 02/10/2020 e término em 31/11/2020

Leia-se:

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 02/10/2020 e término em 30/11/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de outubro de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do DEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: WWW.sefaz.ba.gov.br, através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	SITUAÇÃO
33447/2020	ROSANIA SOUSA DE ASSIS	DEFERIDO
6642/2020	DENISE CARVALHO CEZAR	DEFERIDO
5484/2020	IZABEL OLIVEIRA DOS PASSOS	DEFERIDO
50937/2019	RAFAEL REBOUCAS	DEFERIDO
9388/2020	ELISABETE ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
9585/2020	CARMEN DEA TRANCOSO SARMENTO	DEFERIDO
68370/2014	CARLA ANDRADE SANTOS	DEFERIDO
75075/2019	CARLOS ALBERTO ANASTACIO ALVES	DEFERIDO
9280/2020	THYAGO TRIMAILOVAS	DEFERIDO
79878/2014	MARGARIDA DOS SANTOS BITTENCOURT	DEFERIDO
69281/2014	JORGE ANTONIO SOUZA ALMEIDA	DEFERIDO
16841/2020	MARIA PERPETUA CARDOSO DO AMARAL	DEFERIDO
18282/2020	MONICA SIMOES DE FREITAS CERQUEIRA	DEFERIDO
30045/2020	LUIZ HEBERT SANTOS BISPO	DEFERIDO
31789/2020	RENATA PACHECO MACIEL DE ARAUJO	DEFERIDO
45145/2018	CLEMENTE FERREIRA	DEFERIDO
3150/2020	ANNA KAROLINE ALVES BARRETO	DEFERIDO
3596/2020	MARCOS EDEZIO BATISTA BRITO	DEFERIDO
20667/2020	JORGE LUIS DE ARAUJO SILVA	DEFERIDO

Salvador, 07 de outubro de 2020

LAURENTINO MARTINEZ VILAN
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **A COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4014/2020**: Aquisição de 30 monitores gás carbônico.. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 15 de Outubro de 2020.**

O processo administrativo nº 9992/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 07 de Outubro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 911/2019, conforme parecer, divulga o resultado final, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 002/2020

Processo SMS n.º 7.192/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do PRONTO ATENDIMENTO ALFREDO BUREAU.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	
1	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
3	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS

Instituição vencedora: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 07 de outubro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 911/2019, conforme parecer, divulga o resultado final, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 006/2020

Processo SMS n.º 7.030/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Vale dos Barris.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	
1	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS
2	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA INSTITUTO
3	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE

Instituição vencedora: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 07 de outubro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.